



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.343/2019

De 31 de outubro de 2019

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - EMILIA MARIA VIEIRA”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

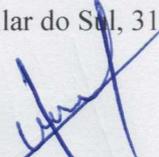
Art. 1º - A Estrada de Servidão - PLS S/Nº, no bairro Claro (inicia-se aproximadamente no Km 150,9 da Rodovia Nestor Fogaça, lado esquerdo, sentido Pilar do Sul a São Miguel Arcanjo, deste ponto segue por aproximadamente 100 metros, confronta com 4 propriedades rurais e termina na porteira da propriedade do Sr. Pedro Paulino de Carvalho sítio denominado Ilha do Ferrerinha), será denominada “Emilia Maria Vieira”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

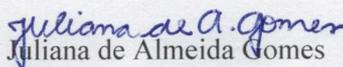
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I